

**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração

Responsável pela Demanda: SO PL JAMIS

Telefone: (22) 2621-4041  
(RAMAL 2120)

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

Recompletamento de estoque do Paiol de Material Comum do CeIMSPA, com a finalidade de atender as diversas divisões subordinadas a este Centro e a Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia.

**2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.**

Item	Qtde	UF
1	450	UN
2	50	PCT

**3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMAD O (UNITÁRI O)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREG A	PRAZO DE ENTREG A
1	<b>DETERGENTE COM GLICERINA ANTI-ODOR 500ML;</b> APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E	226694	6136	450	UN	R\$ 2,05	R\$ 922,50	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis

	PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL , ANTI-ODOR, <b>FRASCO COM 500 ML.</b> <b>UNIDADE:</b>								
2	<b>PACOTE COM 1.000 FOLHAS DE PAPEL TOALHA, OU TOALHAS DE PAPEL, INTERFOLHAS BRANCO 2 DOBRAS 21X23CM (OU 22,5X21CM); TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, PACOTE COM 1000 FOLHAS. <b>UNIDADE: PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 2 DOBRAS.</b></b>	301468	12792	50	PCT	R\$ 27,52	R\$ 1.376,00	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis

#### 4. Condições de execução do objeto a ser contratado.

##### 4.1 - Especificações de Embalagem, se material:

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, resistentes e apropriadas para transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características físicas, químicas e sanitárias. As embalagens deverão conter identificação do produto, quantidade, composição básica, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou reaproveitadas.

##### 4.2 - Especificações de Garantia do material e condições de entrega:

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender integralmente

às especificações descritas neste instrumento. No ato da entrega, os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, acompanhada da respectiva nota fiscal. Materiais em desacordo com as especificações poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

4.3 - Condições dos serviços a serem executados (imagens, detalhamentos, prazos, etc...):

**ITEM 01**



**ITEM 02**



**5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

**6. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado**

de R\$ 2.298,50 (Dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

#### 6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o orçamentos em Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?		X

#### 7. Parecer Jurídico

Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

#### 8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

#### 9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### 10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos

públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

**11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento**

Gestor: 2ºSG - PL 10.0206.59 BORGES  
Fiscal Técnico: 3ºSG - AV-VS 13.0287.40 JACOBS  
Fiscal Administrativo: SO - PL 96.1029.77 JAMIS

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

KAMILA RANGEL DOS SANTOS DA COSTA  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregada da Divisão de Administração  
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

THAÍS EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA  
Capitão de Corveta (IM)  
Vice-Diretora  
Agente Fiscal